ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir demandas da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos programas especificados item 3.1, assim como, elaboração e acompanhamento de projetos e planos de trabalho para implantação de programas, para propostas junto ao Fundo Estadual e Nacional de Saúde e manter atualizado todos os cadastros, já que o Município de Flores de Goiás – GO não consta com esse contingente de pessoal capacitado.

1.2. Considerando a complexidade das rotinas administrativas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como gestão de recursos, organização de documentos, acompanhamento de metas, estruturação de fluxos de trabalho, alimentação de sistemas oficiais, execução orçamentária e atendimento às exigências legais, torna-se indispensável contar com assessoria técnica especializada capaz de apoiar a administração municipal na padronização de procedimentos, qualificação das equipes, melhoria de indicadores administrativos e operacionalização das atividades essenciais.

1.3. A consultoria contribuirá para otimizar recursos, aprimorar processos internos, fortalecer a eficiência administrativa e elevar a qualidade da gestão municipal, garantindo maior transparência, organização, controle institucional e cumprimento das obrigações junto aos órgãos de fiscalização e aos programas federais e estaduais.

2. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

2.1. Informamos que a Prefeitura de Flores de Goiás, ainda não elaborou o seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12, da Lei 14.133/21.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

3.1. A quantidade estimada é de 10 meses, incluindo atividades de apoio técnico, planejamento, monitoramento de indicadores, elaboração de documentos e suporte contínuo às unidades administrativas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	**ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PLENA NA ÁREA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, ABRANGENDO:** **1.** ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; **2.** ELABORAÇÃO, REVISÃO / ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI DA ASSISTÊNCIA) NA PERIODICIDADE DEFINIDA;	MÊS	10

ASSINADO DIGITALMENTE POR ELAINE DOS REIS SILVA EM 19/02/2026 ÀS 16:39:17.

	3. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES OU PROGRAMAS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INCLUINDO ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS, VIA SISTEMA INVESTSUS; **4**. ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E JUNTADA DE KIT DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / SES-GO; 5. IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA E-SUS APS PEC NAS UBS E NO CENTRALIZADOR MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE; **6.** SUPORTE PARA A MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE VITAIS, EPIDEMIOLÓGICOS E OUTROS (SIM, SINAN, SINASC, SISPNI, CADSUS, ETC); **7.** ELABORAÇÃO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO (PMS, PAS, RAG E RDQA), CONFORME LEI COMPLEMENTAR 141/2012, INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMAS DE INFORMAÇÕES IMPLANTADOS (DIGISUS); **8.** ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS DE SAÚDE NOVOS, INCLUINDO AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, EMULTI, ACADEMIA DA SAÚDE, CAPS, SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SESB E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA; **9.** MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE CADASTROS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PROFISSIONAIS E EQUIPES NO SISTEMA CNES (CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE) **10.** APOIO NA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SAÚDE (REGIMENTOS, COMISSÕES, RESPONSABILIDADES TÉCNICAS, ETC); **11.** FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, COM DIGITAÇÃO DE BPA, APAC, RAAS E AIH, E PROCESSAMENTO DOS BANCOS DE DADOS DO SIA/SUS E SIH/SUS. **12.** MONITORAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; **13.** DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE LOCAL; **14.** ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO MS E/OU SES/GO DE EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO; **15.** ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS JUNTO AO MS NO ÂMBITO DO NOVO COFINANCIAMENTO DA APS, QUANTO AOS SEUS COMPONENTES DE VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO, QUALIDADE DOS INDICADORES E DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS; **16.** ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS / MÉDICOS PELO BRASIL VIA SISTEMA SGP; **17.** ASSESSORAMENTO NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ASSESSORAMENTO NO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO E FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; **18.** ASSESSORIA TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; ASSESSORIA TÉCNICA EM RESPOSTAS ÀS DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PODER JUDICIÁRIO E AUDITORIAS; **19.** ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO PARA A SAÚDE (SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS); **20.** ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PISO DA ENFERMAGEM VIA SISTEMA INVESTSUS; **21**. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS GERENCIADOS PELO E-GESTOR; ELABORAÇÃO DE NOTAS E ESTUDOS TÉCNICOS; **22.** ACOMPANHAMENTO DO GESTOR DE SAÚDE EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS QUANDO DEMANDADO; **23.** REPRESENTAÇÃO PRESENCIAL NAS REUNIÕES DE CIR, NAS SITUAÇÕES DE AUSÊNCIA DO GESTOR. A ASSESSORIA TÉCNICA DEVERÁ SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, COM VISITAS PERIÓDICAS DE NO MÍNIMO DOIS DIAS POR SEMANA NAS UNIDADES DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA ACORDADO COM A GESTÃO LOCAL.		

	ALÉM DISSO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO REMOTO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, POR MEIO DE TELEFONE, E-MAIL E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS, ASSEGURANDO SUPORTE CONTÍNUO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA.		

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de R$ 63.333,33 (sessenta e três mil, trezentos trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PLENA NA ÁREA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, ABRANGENDO:** **1.** ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; **2.** ELABORAÇÃO, REVISÃO / ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI DA ASSISTÊNCIA) NA PERIODICIDADE DEFINIDA; **3.** ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES OU PROGRAMAS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INCLUINDO ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS, VIA SISTEMA INVESTSUS; **4**. ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E JUNTADA DE KIT DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / SES-GO; 5. IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA E-SUS APS PEC NAS UBS E NO CENTRALIZADOR MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE; **6.** SUPORTE PARA A MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE VITAIS, EPIDEMIOLÓGICOS E OUTROS (SIM, SINAN, SINASC, SISPNI, CADSUS, ETC); **7.** ELABORAÇÃO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO (PMS, PAS, RAG E RDQA), CONFORME LEI COMPLEMENTAR 141/2012, INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMAS DE INFORMAÇÕES IMPLANTADOS (DIGISUS); **8.** ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS DE SAÚDE NOVOS, INCLUINDO AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, EMULTI, ACADEMIA DA SAÚDE, CAPS, SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SESB E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA; **9.** MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE CADASTROS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PROFISSIONAIS E EQUIPES NO SISTEMA CNES (CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE) **10.** APOIO NA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SAÚDE (REGIMENTOS, COMISSÕES, RESPONSABILIDADES TÉCNICAS, ETC); **11.** FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, COM DIGITAÇÃO DE BPA, APAC, RAAS E AIH, E PROCESSAMENTO DOS BANCOS DE DADOS DO SIA/SUS E SIH/SUS. **12.** MONITORAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; **13.** DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE SAÚDE E ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE LOCAL; **14.** ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO MS E/OU SES/GO DE EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO;	MÊS	10	R$ 6.333,33	R$ 63.333,33

	15. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS JUNTO AO MS NO ÂMBITO DO NOVO COFINANCIAMENTO DA APS, QUANTO AOS SEUS COMPONENTES DE VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO, QUALIDADE DOS INDICADORES E DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS; **16.** ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS / MÉDICOS PELO BRASIL VIA SISTEMA SGP; **17.** ASSESSORAMENTO NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ASSESSORAMENTO NO PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO E FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; **18.** ASSESSORIA TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; ASSESSORIA TÉCNICA EM RESPOSTAS ÀS DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PODER JUDICIÁRIO E AUDITORIAS; **19.** ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO PARA A SAÚDE (SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS); **20.** ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PISO DA ENFERMAGEM VIA SISTEMA INVESTSUS; **21**. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS GERENCIADOS PELO E-GESTOR; ELABORAÇÃO DE NOTAS E ESTUDOS TÉCNICOS; **22.** ACOMPANHAMENTO DO GESTOR DE SAÚDE EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS QUANDO DEMANDADO; **23.** REPRESENTAÇÃO PRESENCIAL NAS REUNIÕES DE CIR, NAS SITUAÇÕES DE AUSÊNCIA DO GESTOR. A ASSESSORIA TÉCNICA DEVERÁ SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, COM VISITAS PERIÓDICAS DE NO MÍNIMO DOIS DIAS POR SEMANA NAS UNIDADES DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA ACORDADO COM A GESTÃO LOCAL. ALÉM DISSO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO REMOTO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, POR MEIO DE TELEFONE, E-MAIL E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS, ASSEGURANDO SUPORTE CONTÍNUO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA.				
				VALOR TOTAL	**R$ 63.333,33**

*Pesquisa de preços anexa aos autos deste processo.

3.2. Trata-se **apenas de um valor estimado** para efeito de estudo preliminar, **a pesquisa de preço oficial será feita pelo Departamento de orçamento em conformidade com as exigências do art. 23 da Lei 14.133/2021**. Assim, esses valores aqui no ETP, feitos com apenas uma cotação, não serão considerados para efeito de contratação. Os valores para contratação serão os do Termo de Referência feito pelo Departamento de Orçamento.

5. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

5.2. No presente caso a licitação será realizada em único item em razão da natureza da prestação de serviço.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

6.2. No presente caso trata-se de contratação de baixa complexidade, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, encomia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

6.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

7. CONCLUSÃO

Servidora Declarante: Roseane Oliveira de Adorno Assis – Decreto nº 007/2025.

Flores de Goiás, Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

Estudo técnico elaborado por:

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA BRUNA DE SOUZA
Data: 05/02/2026 19:35:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA BRUNA DE SOUZA
Assessor Geral - Planejamento
Decreto nº 289/2025

E aprovado por:

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS:03040964585

Assinado digitalmente por ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS:03040964585
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2361190700192, OU=presencial, CN=ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS:03040964585
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Flores de Goias
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025

**Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Estudo Técnico Preliminar - ETP referente ao objeto contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de gestão da saúde pública voltada para atenção básica – Protocolo 15396/2025, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.*

Valide a assinatura deste documento em https://floresdegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 396e3f